

Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

SUBSTITUTIVO AO

PROJETO DE LEI Nº 139/2025

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DA SALA DE FORMAÇÃO DOS PROFESSORES, ANEXO AO PAÇO MUNICIPAL DE BIRIGUI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGÜI DE CRET

A:

Artigo 1° - Passa a denominar sala "Professora Antonieta de Barros" a sala de Formação de Professores, anexo ao Paço Municipal de Birigui.

Art. 2°. No local a que se refere o artigo 1°, constará descerramento de placa com o nome da homenageada.

Art. 3. As despesas decorrentes da execução desta Lei onerarão dotações orçamentarias próprios no Orçamento.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Birigui Em 20 de outubro de 2025.





MARCOS ANTONIO SANTOS, VEREADOR.

REGINALDO FERNANDO PEREIRA, VEREADOR.





Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA:

Senhores Vereadores:

Este projeto de lei visa prestar justa e merecida homenagem à Professora Antonieta de Barros (1901-1964), reconhecendo seu legado histórico, educacional e social, especialmente como a primeira mulher negra eleita deputada no Brasil e uma das mais influentes educadoras e militantes do século XX.

Nascida em Florianópolis, Antonieta foi uma figura pioneira em muitos sentidos: primeira mulher negra a assumir uma cadeira na Assembleia Legislativa de Santa Catarina (1935), destacando-se por sua defesa intransigente da educação pública, gratuita e de qualidade, especialmente para os mais pobres e marginalizados. Foi também jornalista, professora e escritora, enfrentando com coragem e inteligência o racismo e o machismo estrutural da sua época.

Como educadora, Antonieta fundou o Curso Particular Antonieta de Barros, com o objetivo de promover a inclusão de jovens negros e pobres na educação formal, abrindo portas para gerações futuras. Também lutou por melhores condições de trabalho para os professores e pela valorização do magistério.

Denominar a sala de formação de professores com seu nome é reconhecer a importância histórica e simbólica de sua trajetória. Em tempos em que se discute a necessidade de ações afirmativas, respeito à diversidade e combate ao racismo, essa homenagem contribui para a preservação da memória histórica de uma mulher negra que rompeu barreiras e promoveu transformações reais por meio da educação.

A presente proposição encontra respaldo jurídico no que

Art. 30, inciso I, da Constituição Federal, que atribui aos Municípios a competência para legislar sobre assuntos de interesse local;

Lei Orgânica do Município de Birigui, que prevê a possibilidade de o Legislativo denominar próprios públicos;

Princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana (art. 1º, III), igualdade (art. 5º, caput) e valorização da educação (art. 205).

Além disso, este ato também visa fortalecer a identidade cultural, resgatar figuras históricas esquecidas e valorizar personalidades negras que marcaram positivamente a trajetória política e educacional do país.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta proposição.



dispõe:



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

Câmara Municipal de Birigui Em 20 de outubro de 2025.



ASSINADO DIGITALMENTE
REGINALDO FERNANDO PEREIRA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada ento
https://terpre.gov.br/rassinador-digital

MARCOS ANTONIO SANTOS, VEREADOR. REGINALDO FERNANDO PEREIRA, VEREADOR.